

**Edital de Pregão Presencial N° 48**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA N° 1 - 2018**

Reuniram-se no dia 08/11/2018, às 14:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 402 com o objetivo de EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE PREGÃO, A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL N° 10.520/2002, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 48 destinado a Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, manutenção e fornecimento de peças para condicionadores de ar para órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e entidades conveniadas (Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e Polícia Civil)..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

137839 AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	CNPJ: 77.853.083/0001-96
138067 BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI	CNPJ: 20.622.347/0001-83
138068 CLIMATEC COMERCIO E CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 21.962.492/0001-76
138069 MARCIELE DE LIMA DA SILVA	CNPJ: 29.911.780/0001-03
14621 REFRIFO COM. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA	CNPJ: 13.392.363/0001-61

**Edital de Pregão Presencial Nº 48**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 1 - 2018**

**LOTE 1**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
138067	BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI	Sim		
14621	REFRIJO COM. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA	Sim		
137839	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICALTDA	Sim	0,0000	884.765,0000
138068	CLIMATEC COMERCIO E CLIMATIZACAO LTDA	Sim	0,0000	867.580,0000
138069	MARCIELE DE LIMA DA SILVA	Sim	0,0000	604.818,0000

Edital de Pregão Presencial N° 48  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
 ATA N° 1 - 2018

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
18016686	<u>INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 9.000 BTU/h.</u> MARCAS: DIVERSAS, incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora, inclusive a interligação elétrica entre as unidades com PP, conforme especificações técnicas do equipamento, devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT contidas no ANEXO I. Equipamento: Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora. Oferecer garantia dos serviços de manutenção executados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, mesmo após o término do contrato.	207,000
18016687	<u>DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 9.000 BTU/h.</u> MARCAS: DIVERSAS Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento.	165,000
18016688	<u>INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 12.000 BTU/h.</u> MARCAS: DIVERSAS, incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora, inclusive a interligação elétrica entre as unidades com PP, conforme especificações técnicas do equipamento, devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT contidas no ANEXO I. Equipamento: Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora. Oferecer garantia dos serviços de manutenção executados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, mesmo após o término do contrato.	238,000
18016689	<u>DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 12.000 BTU/h.</u> MARCAS: DIVERSAS Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento.	173,000
18016690	<u>INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 18.000 BTU/h.</u> MARCAS: DIVERSAS, incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora, inclusive a interligação elétrica entre as unidades com PP, conforme especificações técnicas do equipamento, devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT contidas no ANEXO I. Equipamento: Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora. Oferecer garantia dos serviços de manutenção executados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, mesmo após o término do contrato.	182,000
18016691	<u>DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 18.000 BTU/h.</u> MARCAS: DIVERSAS Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento.	127,000
18016692	<u>INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU/h.</u> MARCAS: DIVERSAS, incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora, inclusive a interligação elétrica entre as unidades com PP, conforme especificações técnicas do equipamento, devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT contidas no ANEXO I. Equipamento: Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora. Oferecer garantia dos serviços de manutenção executados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, mesmo após o término do contrato.	151,000
18016693	<u>DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU/h.</u> MARCAS: DIVERSAS Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento.	96,000
18016694	<u>INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 30.000 BTU/h.</u> MARCAS: DIVERSAS, incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora, inclusive a interligação elétrica entre as unidades com PP, conforme especificações técnicas do equipamento, devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT contidas no ANEXO I. Equipamento: Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora. Oferecer garantia dos serviços de manutenção executados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, mesmo após o término do contrato.	116,000
18016695	<u>DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 30.000 BTU/h.</u> MARCAS: DIVERSAS Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento.	59,000
18016696	<u>INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 60.000 BTU/h.</u> MARCAS: DIVERSAS, incluindo até 3 metros de distância entre evaporadora e condensadora, inclusive a interligação elétrica entre as unidades com PP, conforme especificações técnicas do equipamento, devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT contidas no ANEXO I. Equipamento: Composto de 01 (uma) unidade evaporadora e 01 (uma) unidade condensadora. Oferecer garantia dos serviços de manutenção executados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, mesmo após o término do contrato.	104,000
18016697	<u>DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 60.000 BTU/h.</u> MARCAS: DIVERSAS Desmontagem do equipamento, retirada da unidade condensadora, da unidade evaporadora e do equipamento interno, vedação do gás, transporte até o local de destino a ser informado pelo fiscal e vedação da estrutura após a retirada do equipamento.	44,000
18016698	<u>TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA ADICIONAL - Fornecimento e instalação de quantitativo adicional de TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA para condicionador de ar split, sendo estas conforme orientação do fabricante devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT.</u>	3090,000
18016699	<u>ADICIONAL DRENO - Fornecimento e instalação de quantitativo adicional de DRENO para condicionador de ar split, sendo estas conforme orientação do fabricante devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT.</u>	2840,000
18016700	<u>MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" ATÉ 18.000 BTU/h. MARCAS: DIVERSAS. Recolocação dos equipamentos em condições normais de funcionamento; Medir temperatura nos diversos ambientes; Medir tensões e correntes de entrada das máquinas; Medir tensões e correntes no motor do condensador; Medir tensões e correntes no motor do evaporador. Verificar as condições dos mancais e eixos; Verificar as bases de fixação dos compressores; Verificar os parafusos das bases dos motores; Testar e ajustar a ação dos relés térmicos; Verificar e ajustar as correias; Limpar a serpentina do evaporador. Verificar as condições de mancais; Verificar a operação do conjunto motor ventilador. Verificar e corrigir vibrações; Limpar os filtros de ar; Verificar a existência de vazamento de gás; Verificar e testar os termostatos, regulá-los; Limpar compressores, tubulações e acessórios; Verificar a existência de corrosão nas bandejas; Verificar o estado do isolamento interno do gabinete; Proceder limpeza interna e externa dos equipamentos; Limpar tubulação de drenagem; Verificar terminais elétricos; Executar a higienização das saídas dos dutos de circuladores de ar refrigerado, incluindo as venezianas de saídas de ar, utilizando-se na limpeza produtos biodegradáveis devidamente registrados na ANVISA para esse fim, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno; Na prestação dos serviços de manutenção terá como prazo máximo para conhecimento ao serviço autorizado pela CONTRATANTE o prazo de 24 horas, fazendo o levantamento necessário a manutenção do equipamento, onde deverá ser realizada a prestação dos serviços nas próximas 48 horas, totalizando 72 horas após autorização realizada pela CONTRATANTE. Caso ocorra necessidade à prorrogação do prazo estipulado para execução dos serviços, o mesmo deverá apresentar justificativa cabível à prorrogação, sendo esta analisada e caso descumpra o atendimento as necessidades da CONTRATADA ficará a CONTRATANTE sujeita as penalidades previstas em edital. Deverá ser realizado Relatório de Assistência Técnica devidamente assinado pelo responsável técnico posteriormente a conclusão do serviço acima mencionando. Na ocorrência de defeito nos equipamentos, deverá constar no Relatório especificação da causa, o tipo de problema apresentado e indicação da necessidade da substituição de peças, componentes ou acessórios; Elaborar laudo técnico sempre que a manutenção no equipamento apontar que é economicamente inviável sua recuperação (se o custo para o reparo for maior que 50% do preço de um aparelho novo) ou quando o equipamento demonstra estar no final de sua vida útil (pouco rendimento, aumento de consumo de energia, manutenções frequentes, etc.). Oferecer garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término do contrato. Devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e FORNECIMENTO DE PEÇAS.</u>	763,000

Edital de Pregão Presencial N° 48  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
 ATA N° 1 - 2018

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
18016701	<p><b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" DE 22.000 BTU/h A 30.000 BTU/h MARCAS: DIVERSAS</b>- Recolocação dos equipamentos em condições normais de funcionamento; Medir temperatura nos diversos ambientes; Medir tensões e correntes de entrada das máquinas; Medir tensões e correntes no motor do condensador; Medir tensões e correntes no motor do evaporador; Verificar as condições dos mancais e eixos; Verificar as bases de fixação dos compressores; Verificar os parafusos das bases dos motores; Testar e ajustar a ação dos relés térmicos; Verificar e ajustar as correias; Limpar a serpentina do evaporador; Verificar as condições de mancais; Verificar a operação do conjunto motor ventilador; Verificar e corrigir vibrações; Limpar os filtros de ar; Verificar a existência de vazamento de gás; Verificar e testar os termostatos, regulá-los; Limpar compressores, tubulações e acessórios; Verificar a existência de corrosão nas bandejas; Verificar o estado do isolamento interno do gabinete; Proceder limpeza interna e externa dos equipamentos; Limpar tubulação de drenagem; Verificar terminais elétricos;</p> <p>Executar a higienização das saídas dos dutos de circuladores de ar refrigerado, incluindo as venezianas de saídas de ar, utilizando-se na limpeza produtos biodegradáveis devidamente registrados na ANVISA para esse fim, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno; Na prestação dos serviços de manutenção terá como prazo máximo para conhecimento ao serviço autorizado pela CONTRATANTE o prazo de 24 horas, azeudo o levantamento necessário a manutenção do equipamento, onde deverá ser realizada a prestação dos serviços nas próximas 48 horas, totalizando 72 horas após autorização realizada pelo CONTRATANTE. Caso ocorra necessidade à prorrogação do prazo estipulado para execução dos serviços, o mesmo deverá apresentar justificativa cabível à prorrogação, sendo esta analisada e caso descumpra o atendimento as necessidades da CONTRATADA ficará a CONTRATANTE sujeita as penalidades previstas em edital; Deverá ser realizado Relatório de Assistência Técnica devidamente assinado pelo responsável técnico posteriormente a conclusão do serviço acima mencionando. Na ocorrência de defeito nos equipamentos, deverá constar no Relatório especificação da causa, o tipo de problema apresentado e indicação da necessidade da substituição de peças, componentes ou acessórios; Elaborar laudo técnico sempre que a manutenção no equipamento apontar que é economicamente inviável sua recuperação (se o custo para o reparo for maior que 50% do preço de um aparelho novo) ou quando o equipamento demonstra estar no final de sua vida útil (pouco rendimento, aumento de consumo de energia, manutenções frequentes, etc). Oferecer garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término do contrato; Devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e FORNECIMENTO DE PEÇAS.</p>	303,000
18016702	<p><b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" ACIMA DE 30.000 BTU/s MARCAS: DIVERSAS</b> Recolocação dos equipamentos em condições normais de funcionamento; Medir temperatura nos diversos ambientes; Medir tensões e correntes de entrada das máquinas; Medir tensões e correntes no motor do condensador; Medir tensões e correntes no motor do evaporador; Verificar as condições dos mancais e eixos; Verificar as bases de fixação dos compressores; Verificar os parafusos das bases dos motores; Testar e ajustar a ação dos relés térmicos; Verificar e ajustar a serpentina do evaporador; Verificar as condições de mancais; Verificar a operação do conjunto motor ventilador; Verificar e corrigir vibrações; Limpar os filtros de ar; Verificar a existência de vazamento de gás; Verificar e testar os termostatos, regulá-los;</p> <p>Limpar compressores, tubulações e acessórios; Verificar a existência de corrosão nas bandejas; Verificar o estado do isolamento interno do gabinete; Proceder limpeza interna e externa dos equipamentos; Limpar tubulação de drenagem; Verificar terminais elétricos; Executar a higienização das saídas dos dutos de circuladores de ar refrigerado, incluindo as venezianas de saídas de ar, utilizando-se na limpeza produtos biodegradáveis devidamente registrados na ANVISA para esse fim, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno; Na prestação dos serviços de manutenção terá como prazo máximo para conhecimento ao serviço autorizado pela CONTRATANTE o prazo de 24 horas, fazendo o levantamento necessário a manutenção do equipamento, onde deverá ser realizada a prestação dos serviços nas próximas 48 horas, totalizando 72 horas após autorização realizada pelo CONTRATANTE. Caso ocorra necessidade à prorrogação do prazo estipulado para execução dos serviços, o mesmo deverá apresentar justificativa cabível à prorrogação, sendo esta analisada e caso descumpra o atendimento as necessidades da CONTRATADA ficará a CONTRATANTE sujeita as penalidades previstas em edital; Deverá ser realizado Relatório de Assistência Técnica devidamente assinado pelo responsável técnico posteriormente a conclusão do serviço acima mencionando. Na ocorrência de defeito nos equipamentos, deverá constar no Relatório especificação da causa, o tipo de problema apresentado e indicação da necessidade da substituição de peças, componentes ou acessórios; Elaborar laudo técnico sempre que a manutenção no equipamento apontar que é economicamente inviável sua recuperação (se o custo para o reparo for maior que 50% do preço de um aparelho novo) ou quando o equipamento demonstra estar no final de sua vida útil (pouco rendimento, aumento de consumo de energia, manutenções frequentes, etc). Oferecer garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término do contrato; Devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e FORNECIMENTO DE PEÇAS.</p>	153,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	604.815,0000	
1	CLIMATEC COMERCIO E CLIMATIZACAO LTDA	Desistiu	867.580,0000
1	MARCIELE DE LIMA DA SILVA	604.810,0000	
2	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Desistiu	604.815,0000

O licitante MARCIELE DE LIMA DA SILVA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIELE DE LIMA DA SILVA pelo valor de R\$ 604.810,0000 (seiscentos e quatro mil oitocentos e dez reais).

**Edital de Pregão Presencial N° 48**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA N° 1 - 2018**

**LOTE 2**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
14621	REFRIJO COM. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA	Sim	0,0000	107.000,0000
138067	BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI	Sim	0,0000	107.000,0000
137839	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Sim	0,0000	107.000,0000
138068	CLIMATEC COMERCIO E CLIMATIZACAO LTDA	Sim	0,0000	107.000,0000
138069	MARCIELE DE LIMA DA SILVA	Sim	0,0000	107.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
18016703	PECAS INSTALADAS PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO "SPLIT"	1,000

**MARCAS: DIVERSAS**  
A CONTRATADA deverá fornecer para manutenção dos equipamentos de condicionadores de ar tipo "split" peças homologadas pelo INMETRO e devidamente instaladas no equipamento que será realizado a manutenção. Entregar os materiais, peças e sucatas devidamente identificadas por etiquetas no setor designado pela CONTRATANTE, indicando o problema, setor de origem e número da Autorização de Fornecimento proveniente dos serviços, sendo este setor identificado pela CONTRATANTE responsável pela conferência, onde posteriormente a CONTRATADA será autorizada a efetuar o descarte adequado dos materiais, peças e sucatas apresentadas. Fornecer no mínimo 3 (três) orçamentos para comprovar o custo do fornecimento das peças instaladas, onde passará pela conferência, pesquisa do valor para comprovação, podendo assim recusa ou aceite do orçamento fornecido pela CONTRATADA, devendo assim reavaliar o preço cotado. Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de circulação e de execução dos serviços. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo-se especialmente os materiais de acabamento e tubulações existentes na edificação (pisos, paredes, forros, tubulações, logística...), na ocorrência de danos materiais, será de total responsabilidade da CONTRATADA substituição, a fim de retornar as condições anteriormente da edificação. Os serviços rejeitados pela CONTRATANTE, considerados mal executados deverão ser refeitos corretamente em tempo hábil, para que não venham a prejudicar o prazo de entrega dos serviços, arcando a empresa com o ônus decorrente do fato. Elaborar laudo técnico sempre que a manutenção no equipamento apontar que é economicamente inviável sua recuperação (se o custo para o reparo for maior que 50% do preço de um aparelho novo) ou quando o equipamento demonstra estar no final de sua vida útil (pouco rendimento, aumento de consumo de energia, manutenções frequentes, etc.). Oferecer garantia dos serviços de manutenção executados pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término do contrato. Devendo a prestação do serviço ser realizada de acordo com as RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e FORNECIMENTO DE PECAS.

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIELE DE LIMA DA SILVA	107.000,0000	
1	REFRIJO COM. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA	107.000,0000	
1	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	107.000,0000	
1	CLIMATEC COMERCIO E CLIMATIZACAO LTDA	107.000,0000	
1	BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI	107.000,0000	
1	BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI	Desistiu	107.000,0000
1	CLIMATEC COMERCIO E CLIMATIZACAO LTDA	Desistiu	107.000,0000
1	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Desistiu	107.000,0000
1	REFRIJO COM. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA	Desistiu	107.000,0000

O licitante MARCIELE DE LIMA DA SILVA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIELE DE LIMA DA SILVA pelo valor de R\$ 107.000,0000 (cento e sete mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: CABE MENCIONAR QUE OS ENVELOPES N°02 (HABILITAÇÃO) DAS EMPRESAS QUE NÃO FORAM VENCEDORAS DESTE CERTAME FORAM DEVOLVIDOS AO SEUS REPRESENTANTES.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:45 horas do dia 8 de Novembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

MATHEUS CARDOSO BARRETO ..... Pregoeiro  
MARLETE DA SILVA SOUZA FAISCA ..... EQUIPE DE APOIO  
ADRIANA PORTO ..... EQUIPE DE APOIO  
MARIA DA SILVA ROSALINO ..... EQUIPE DE APOIO  
DIEGO PESSOA ..... EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

GABRIEL DA SILVA REIS ..... CLIMATEC COMERCIO E CLIMATIZACAO LTDA  
CAMILA ZEFERINO DALEFFE ..... AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA L  
JOVIANO JOCHEN BROGNARA ..... REFRUJO COM. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO L  
VALMIR TAVARES ..... MARCIELE DE LIMA DA SILVA  
GABRIEL FELIPE KREUCH ..... BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCA